LEI MUNICIPAL Nº. 2.161/2022

Em, 10 de maio de 2022.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 210.553,48 (duzentos e dez mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.0005.2.335.	Construção de bloco de duas salas de aula padrão na Escola Lazara Alves de Lima		
240 - 4.4.90.51.00.00	20120037	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.553,48
		Total Suplementação:	**210.553,48**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita		
2.4.2.2.51.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	**210.553,48**

Total da Receita: 210.553,48

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º- Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 10 de maio de 2022.

APROVADO
EM 10/05/2022
Arilson Valerio da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO
Em: 13/05/22
Cornelio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 13/05/22
Lilian

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234